LEI Nº 2580 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 06/08/26

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Atividade	0.053	RECOLH.SALDO NÃO APLICADO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Atividade	0.053	RECOLH.SALDO NÃO APLICADO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Atividade	0.053	RECOLH.SALDO NÃO APLICADO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Classificação Orçamentária

4.4.30.93.00.00.00.00	1292	Indenizações e Restituições	R$	15.858,70
		Subtotal	**R$**	**15.858,70**
		Total	**R$**	**15.858,70**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R$ 426,80 (Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026 e a redução total das seguintes dotações:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde

Atividade	1.233	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS RBC/UBS (CUIDADO MATERNO-PATERNO INFANTIL . PORT.SES/RS 1098/2023) REC 4293			
		Classificação Orçamentária			
4.4.90.52.00.00.00.00	775	Equipamento e Material Permanente		R$	15.431,90
			Subtotal	**R$**	**15.431,90**
		Classificação Orçamentária			
		Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.621.0000.4293		R$	426,80
			Subtotal	**R$**	**426,80**
			Total	**R$**	**15.858,70**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 15.858,70 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na ação nº 0.053, será a devolução do saldo não aplicado até 31/12/2025, do repasse realizado pelo FES – Fundo Estadual de Saúde em 28/12/2023, que deveria ter sido utilizado na aquisição equipamentos/mobiliário para RBC/UBS nas ações do Cuidado Materno-Paterno Infantil, conforme Portaria SES 1.098/2023.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal